



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N.º. 645/PMMA/2.007, DE 26 DE ABRIL DE 2.007.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado à proceder a criação de elemento de despesas e a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 51.431,25 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**, oriundo do Contrato de Repasse n.º. 196.942-19/2.006, realizado entre o Governo federal, através do MAPA-Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo especificado:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub- Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Valor |
|------------------|-------------|-------------------|--|-----------------------|---|--|------------------|
| 02/010 | 20 | 606 | 0034 | 1 | 019 | 44.90.52.00.00 | R\$ |
| PMMA/ SEMAGRI | Agricultura | Extensão Rural | Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor | Projeto | Aquisição de Trator Agrícola – MAPA | Equipamentos e Material Permanente | 51.431,25 |
| Total | | | | | | | 51.431,25 |

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 26 de abril de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028